PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.486/91.

" AUTORIZA O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES, A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, PESSOAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu-ES, Autorizado a Contratar por hum prazo Determinado de até 180(cento e oitenta) dias, com início em 1º(primeiro) de Agosto de 1991., Pessoal para Executar Serviços Temporários no Município de Baixo Guandu-ES;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de Agosto de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de Agosto de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.